



3090823



00135.205884/2022-85

**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS****Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente****ATA 5 - 303ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONANDA****DATA: 18 E 19 DE MAIO**

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, de forma presencial, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o primeiro dia da 303ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheira Titular Priscila Carvalho da Costa, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Belize Obes de Melo de Andrade, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Titular Raquel Tavares Vieira Jhon, representante do Ministério da Educação; Conselheiro Titular Roberto Wagner Rodrigues, representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Suplente Natália Silva representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheira Titular Maria Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED Seção DCI Brasil; Conselheiro Titular Eduardo Vieira Mesquita, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária – MOC; Conselheira Titular Glicia Thais Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselheiro Suplente Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheira Titular Magali Régia Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felype Nascimento da Silva; Pedro Lorena de Oliveira Filho; Raiane Borges de Araújo; Ramon Ferreira Lima; Raul Zainedim da Rocha; Rebeca Cristina Cassiano dos Anjos. Dando início aos trabalhos, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou a reunião cumprimentando a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a seguinte pauta do dia: 9h às 9h20 – Abertura da 303ª Assembleia do CONANDA; 9h20 às 9h30 – Informes da Secretaria Executiva do CONANDA; 9h30 às 12h00 – Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF (Pauta: Apresentação da proposta de cronograma para o processo de escolha CPA da gestão 2023-2024); 12h às 14h – Intervalo Almoço; 14h às 15h – Apresentação do Socioeducativo (Dra. Giselly Cirillo CGAS e Dr. Ibero Fonacriad); 17h às 18h – Celebração 18 de maio; 18h – Encerramento. Antes de se passar a submissão da pauta referente ao primeiro dia de Reunião Ordinária, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro convidou a todos para participarem do evento que ocorreria no mesmo dia do primeiro dia da reunião, às 10h, na sede do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos em comemoração ao maio laranja, com a entrega de um exemplar do ECA em braile a um adolescente com deficiência visual. Desse modo, submetida a pauta para deliberação, não havendo manifestações em contrário, aprovou-se a pauta, por unanimidade dos conselheiros presentes. Prosseguindo para o primeiro item de pauta, Informes da Secretaria Executiva do CONANDA, o Sr. Warton Hertz de Oliveira, Secretário Executivo do CONANDA, reforçou que a Ata da 302ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhada aos membros do Conselho, tendo em vista ainda encontrar-se em elaboração, razão pela qual, assim que estivesse pronta, seria enviada a todos. Efetuou o anúncio dos nomes das pessoas que integrariam o CONANDA, a saber: Sra. Evelinny Gonçalves Pereira, na qualidade de Titular e do Sr. Alberto Lázaro de Sousa Júnior, na qualidade de Suplente, ambos da Secretaria da Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, desejando-lhes as boas-vindas a composição do Colegiado. Ademais, saudou aos adolescentes do CPA, presentes pela primeira vez na Assembleia Ordinária do CONANDA presencialmente. Antes de dar o prosseguimento a pauta, o Presidente Diego Bezerra Alves registrou a presença dos representantes da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais – FLASCO na ocasião. Em seguida, varou-se ao enfrentamento do próximo item de pauta, Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), Coordenadora do Projeto de Cooperação da Secretaria Executiva, OEI e CONANDA para o acompanhamento do CPA, aduziu que devido ao término da atual gestão dos CPAs em dezembro de 2022, vislumbrou-se a necessidade de realização do processo de seleção para a composição da gestão 2023-2024. Explicou que o processo de escolha possuía 3 modalidades de seleção e passou a destrinchar-los um a um, o primeiro modelo seria composto pela indicação pelos conselhos estaduais de adolescentes para a composição do CPA; o segundo se daria por edital de instituição de grupos diversos; e o terceiro pela plataforma virtual. Explicou que a apresentação demonstraria cada modalidade do processo de escolha e ao final, seria indicado o cronograma para realização de cada modelo. Quanto a primeira modalidade de escolha, argumento que cada Conselho Estadual e do Distrito Federal, CDCAs, deveria efetuar a indicação de: 1 adolescente titular, até 3 suplentes, e 1 adulto, chamado de “ponto focal” para acompanhar o CPA estadual durante o período do mandato, até o dia 18/10/2022 e elencou quais documentações deveriam ser apresentadas para validar a inscrição, como por exemplo: o envio do documento convocatório, com ata e lista de presença; autorização dos pais ou responsáveis para participação do adolescente no CPA; autorização para uso de imagem; documento pessoal dos adolescentes, titulares e suplentes; comprovante de residência; ficha cadastral do CPA preenchida, dentre outros. Solicitando momento de fala, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda questionou se todos os Estados e o Distrito Federal informaram qual o procedimento adotado para a escolha dos adolescentes representantes na última eleição e, também se os adolescentes relataram como foi o processo de escolha de seus Estados, a fim de reforçar o protagonismo juvenil. Na sequência, o Presidente Diego Bezerra Alves questionou com relação as datas, se não seria mais viável adiantá-las para o final de setembro, com o intuito de não vincular o processo seletivo às eleições

nacionais. Em contrapartida, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), respondeu que este seria o intuito e que seria de suma importância efetuar a deliberação o quanto antes sobre a definição das datas. Noticiou que, em alguns Estados houve dificuldade de efetuar o prosseguimento das eleições dos CPAs e explicou que, no processo seletivo anterior, houve grande dificuldade para o recebimento dos documentos, porque alguns estados demoraram demasiadamente a enviá-los. Justificou que com o intuito de mobilizar todos os Estados a participarem do processo seletivo do CPA de cada localidade, a data se demonstrava razoável para que estes enviassem com folga os documentos. Por sua feita, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro solicitou alguns esclarecimentos sobre o processo de escolha dos adolescentes representantes estaduais que não possuíam CPAs constituídos. Em resposta, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explicou que havendo CPAs constituídos, os processos de escolha seriam realizados dentro das atividades dos grupos, e que também seria dada a oportunidade para os demais jovens que não estariam, efetivamente, compondo o grupo representativo. Na hipótese de o Estado não contar com um CPA ativo, este proporia aos adolescentes como se daria a representação do estado a nível nacional, não havendo consenso efetuar-se-ia uma votação. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro então, argumentou que compreendeu alguns Estados não possuíam CPAs em funcionamento. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) justificou que apenas 7 Estados possuíam CPAs em funcionamento. Mais uma vez, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro solicitou explicações de como se daria as eleições nos 21 Estados que não possuíam CPAs ativos. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explicou, que nesse caso, também não seria efetuado uma indicação pelos Conselhos Estaduais. O Conselheiro Estadual seria o intermediário do processo e, que apesar de não existir um Comitê de participação constituído, muitos estados realizavam atividades com os adolescentes. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro questionou também se não havia nenhum documento esclarecedor sobre como seria realizada a representatividade em cada estado que não obtivesse um Comitê constituído e, se não existia algum calendário de atividades. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explanou que sim, o documento existia e que a FLACSO havia entregue o relatório referente as atividades no âmbito dos estados ao CONANDA e, que o calendário seria deliberado na presente reunião. Todos os relatórios entregues pela FLACSO ao CONANDA continham as informações do que foi feito em todos os processos de escolha dos CPAs. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro esclareceu que gostaria de obter todas as informações de quem seria o Conselheiro a nível nacional que estaria representando os estados com ausência de CPAs e, solicitou que fosse compartilhado o documento. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) se comprometeu a enviar o documento, bem como a planilha para conhecimento de todos os conselheiros. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro indagou ainda, se por intermédio dessa planilha, a ser disponibilizada, seria possível acompanhar as eleições em cada Estado. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explicou que dependeria da disponibilidade de cada Conselheiro e, que a FLACSO esperava isso do CONANDA. Com a palavra, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda contribuiu para o debate, esclarecendo que a Comissão de Mobilização e Informação estaria responsável pelo acompanhamento do processo de escolha dos CPAs e, que os Conselheiros do CONANDA poderiam participar do acompanhamento, mas que não necessariamente estariam vinculados a efetuar o monitoramento dos processos de escolha. Explicou sobre como se daria o monitoramento em cada estado acerca da participação dos adolescentes e, julgou importante socializar os relatórios das 2 últimas gestões para a Conselheira. Houve debate sobre quem seria o responsável pelo processo a nível nacional. Encerrando a discussão, o Presidente Diego Bezerra Alves reforçou sobre a importância do papel desempenhado pela CMF e, sugeriu que, como encaminhamento, fosse designada a socialização dos relatórios a todos os conselheiros do CONANDA para acompanhamento do processo de escolha dos adolescentes em cada Estado. Com a palavra, o Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho ressaltou que, ao se falar sobre protagonismo jovem, deveria ser focalizada a efetiva participação pelos adolescentes. Ressaltou que quando o Conselho escolhia o ponto focal fazia com que os Adolescentes não obtivessem o direito de fala e de escolha. Então, segundo o ECA todos os Adolescentes possuíam o direito de voz e escolha. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) destacou que o CONANDA não poderia dizer para os Conselhos Estaduais qual ponto focal deveria ser escolhido para os adolescentes e, que competiria ao Conselho Nacional somente recomendar que o ponto focal, que acompanharia a atividade dos adolescentes no CPA, fosse discutido com os próprios adolescentes no processo de escolha nacional, com vistas a respeitar o acordo federativo nos ofícios. O Adolescente Ramon Ferreira Lima, em consonância às falas anteriores, aduziu que seria necessário que um adolescente participasse das decisões do governo sobre a pauta envolvendo crianças e adolescentes e, ressaltou sobre a importância da participação juvenil. Sugeriu que os Conselheiros do CONANDA verificassem, em seus respectivos estados, como andavam a situação da participação juvenil na construção de políticas públicas. Houve nova discussão sobre o processo de escolha estaduais. Encerrado a discussão, acordou-se que todas as resoluções, ofícios e documentos atinentes ao processo de escolha dos adolescentes de cada estado seriam encaminhados aos conselheiros. Assim, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou o processo de deliberação com os seguintes encaminhamentos: (1) a aprovação do calendário referente aos prazos apresentados da indicação dos adolescentes nos conselhos estaduais; (2) socialização dos relatórios a todos os conselheiros do CONANDA; (3) recomendação do CONANDA para que a indicação do ponto focal fosse considerada, a partir da opinião dos adolescentes no momento de escolha. Submetido o exposto a deliberação, não havendo manifestações em contrário, declarou-se aprovados, por ampla maioria, os encaminhamentos apresentados. Seguindo para o próximo processo de escolha, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) aduziu que se tratava sobre o edital de seleção de instituições e grupos diversos. Explicou que por intermédio deste processo, seriam escolhidos 10 adolescentes titulares e 10 adolescentes suplentes e, seguindo a ótica anterior, os jovens que contassem com a idade entre 12 a 17 anos poderiam ser indicados para o processo de escolha, pelas instituições exclusivas da sociedade civil. Com isso, um fórum misto contando com a sociedade civil e governo, não poderia participar do processo de escolha por esta modalidade. Passou a discorrer sobre os critérios de participação das instituições e, aduziu que seria encaminhado à redação do edital para que os conselheiros e conselheiras do CONANDA efetuassem contribuições. Sugeriu a aprovação do calendário e, que na próxima assembleia fosse deliberado o edital com as contribuições de cada conselheiro. Com a palavra, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sugeriu a extensão do prazo para as contribuições, para a assembleia subsequente. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) justificou que o edital seria encaminhado aos conselheiros até sexta-feira. O Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que haveria tempo hábil para análise do edital até a próxima assembleia, na qual ocorrerá em junho, e que não havia necessidade de extensão do prazo para a reunião subsequente. Seguindo com a apresentação, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) destacou item a item dos demais critérios de inscrição das instituições e destrinchou sobre a pontuação dos critérios de participação das instituições e, da lista de critérios de desempate. Abordou sobre os itens de seleção das instituições e, apresentou o cronograma de realização do certame, na seguinte forma: publicação do edital, entre os dias 22 e 25 de agosto de 2022; período de inscrição, a partir do dia 26 de agosto a 26 de setembro de 2022, com o processo de divulgação e mobilização a nível nacional; publicação do resultado preliminar, entre os dias 26 a 30 de setembro de 2022; período de interposição de recursos de 5 dias; resultado final, até o dia 14 de outubro de 2022. Como encaminhamento recomendou o seguinte: o envio da proposta de edital para avaliação de todos os conselheiros do CONANDA, com prazo até o dia 03 de junho de 2022, passível a prorrogação, para efetuarem contribuições; aprovação das sugestões apresentadas na 304ª Reunião Ordinária do CONANDA, razão pela qual na ocasião também seriam definidas: (1) a composição da comissão de seleção do governo e da sociedade civil; (2) proposta de mobilização das instituições dos fóruns, redes e movimentos sociais; (3) o edital em si. Desse modo, encerrou a apresentação. O

Presidente Diego Bezerra Alves, propôs que, além do calendário apresentado, fosse estendido o prazo para até o dia 08 de junho de 2022, aos conselheiros e conselheiras do CONANDA, para apresentação das contribuições ao texto do edital, de forma que a equipe da FLACSO pudesse, em tempo hábil, incorporar as alterações ao edital, para deliberar a respeito. Na oportunidade concedida, a Conselheira Glícia Thais Salmeron de Miranda questionou se no modelo do edital anterior, houve algum problema quanto a representatividade. Sugeriu que fosse incentivado, encaminhando e convocando os conselhos estaduais para comporem o processo de escolha, com vistas ao compromisso destes na mobilização no âmbito dos seus respectivos estados. Dessa maneira, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou o processo de deliberação com os seguintes encaminhamentos: (1) a aprovação do calendário apresentado; (2) o envio do edital para os conselheiros e conselheiras do CONANDA, até o dia 08 de junho de 2022, para contribuições; (3) na assembleia de junho, definir a (a) composição da comissão de seleção do governo e da sociedade civil; (b) proposta de mobilização das instituições dos fóruns, redes e movimentos sociais; (c) o edital em si, com o procedimento de mobilização. Submetido o exposto a deliberação, não havendo manifestações em contrário, declarou-se aprovado, mediante a ampla maioria dos conselheiros e conselheiras presentes. Nesse diapasão, passou-se a apresentação da última forma de escolha dos CPAs. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) iniciou a explanação, arguindo que se tratava do processo de seleção pela plataforma virtual de participação das crianças e adolescentes. Explicou que por meio desta, seriam definidos 10 adolescentes titulares e 10 jovens suplentes. A forma virtual se destinou a conferir a ampla participação de meninos e meninas que não estariam vinculados a nenhuma instituição ou órgão. O processo possuía algumas etapas, elucidou que a primeira etapa seria composta por adolescentes e crianças que respondessem, na plataforma, a seguinte pergunta: “como as crianças e adolescentes no Brasil foram prejudicados pela COVID-19?”. A partir disso, o candidato deveria mobilizar os outros, para que o apoiassem com um *like* na proposta exposta. Assim, seriam ranqueados os 30 candidatos que obtivessem o maior número de “curtidas” nas redes sociais, para comporem a segunda fase do processo seletivo. Foi explicado item a item sobre a segurança na participação dos adolescentes e, debatido no Plenário sobre o acesso na plataforma. Desse modo, na segunda fase, os candidatos criariam um vídeo, de sua autoria, com duração de 1 minuto, seguindo as orientações de participação no concurso, respondendo a seguinte questão: “Na sua opinião, o que o governo e a sociedade podem fazer para diminuir ou resolver os impactos da pandemia nas vidas das crianças e adolescentes?”. Para que ao final do processo, os vídeos fossem utilizados nas conferências estaduais como proposta ao processo conferencial. Ressaltou que os vídeos deveriam ser publicados nas redes sociais de cada candidato, seguindo as “*Hashtags*” indicadas no concurso, nas quais comporiam um critério do certame. O próximo passo contaria com a análise de cada vídeo pela Comissão de Seleção, com o intuito de classificação dos candidatos. Sugeriu que, na próxima assembleia poderia ser definido os nomes da Comissão de Seleção. Com a palavra, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro sugeriu que todas as pessoas do grupo gestor da plataforma, fossem selecionadas a cada gestão. O Presidente Diego Bezerra Alves esclareceu que isso já estaria sendo feito. Prosseguindo, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) destrinchou sobre a pontuação dos critérios de participação e, acerca da lista dos elementos de desempate. Apresentou o cronograma do certame, na seguinte forma: (1) lançamento do edital no dia 15 de agosto de 2022; (2) primeira etapa, nos dias 15 a 31 de agosto de 2022; (3) avaliação e comunicação de classificação as crianças e adolescentes, entre 01 a 09 de setembro de 2022; (4) segunda etapa, nos dias 12 a 23 setembro de 2022; (5) avaliação e comunicação das crianças e adolescentes selecionados a participarem dos CPAs, de 26 de setembro a 07 de outubro de 2022; (6) divulgação do resultado final no dia 12 de outubro de 2022; (7) envio de documentação até o dia 25 de outubro de 2022; (8) posse, em dezembro de 2022. Dessa maneira, encerrou a apresentação do Relato da Comissão de Mobilização e Formação – CMF. Em seguida, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou o processo de votação com o seguinte encaminhamento: a aprovação do calendário apresentado, a fim de que na próxima reunião fosse definido o texto relativo ao edital e demais encaminhamentos anteriormente aprovados. Submetido o exposto a deliberação, não havendo manifestações em contrário, declarou-se aprovado, mediante a ampla maioria dos conselheiros e conselheiras presentes. Retomando a palavra, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) informou a todos que ante a Carta Acordo firmada com a OEI, até o final do ano, seria confeccionado um calendário de atividades e oficinas com os conselheiros estaduais e, que as datas estariam pactuadas com cada ponto focal de cada estado. Por fim, seriam previstos 3 encontros nacionais para aperfeiçoamento das crianças e adolescentes dos CPAs. Em seguida, o Presidente Diego Bezerra Alves concedeu espaço para manifestação dos representantes dos CPAs para considerações e informativos. De posse da fala, o Adolescente Raul Zainedim da Rocha relatou sua experiência na participação do CPA do Paraná e, que estaria trabalhando para facilitar o acesso do público infanto-juvenil aos CPAs. Ato contínuo, a Adolescente Rebeca Cristina Cassiano dos Anjos, de posse da fala, explicou sobre o início do processo de mobilização política que obteve e, sobre a representatividade no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, onde residia. Abordou ainda, sobre a realidade dos projetos de base e, da ausência de ensino público sobre o ECA nas escolas. Recomendou que a linguagem da reunião fosse mais acessível aos representantes do CPA, para que compreendessem melhor os assuntos pontuados na ocasião. Noticiou sobre o incentivo a participação da cartilha referente ao “Menino Bernardo”, no qual seria divulgado na Presidência e, que seriam sorteados itens na Reunião. Na oportunidade concedida, o Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho asseverou que não teria como argumentar que políticas públicas para crianças e adolescentes estavam sendo realizadas sem a oitiva destes. Apontou sobre as dificuldades de aparelhamento estatal para a participação dos adolescentes e, reforçou a sugestão a respeito da linguagem acessível da reunião. O Adolescente Andrey Felype Nascimento da Silva, no usufruto da fala, se apresentou e sugeriu a reflexão sobre a inclusão do ensino do ECA nas escolas. De posse da fala, o Adolescente Ramon Ferreira Lima efetuou agradecimentos a todos que estavam lhe acompanhando na militância em prol dos direitos das crianças e adolescentes. Noticiou que o CPA do Amazonas já havia iniciado o trâmite do CDCA. A Adolescente Raiane Borges de Araújo registrou sobre a dificuldade enfrentada na defesa e militância em prol dos direitos das crianças e adolescentes do Piauí e, agradeceu a oportunidade de participar da Reunião Ordinária do CONANDA. Finalizados os itens de pauta do período da manhã, o Presidente Diego Bezerra Alves interrompeu a reunião para realização do intervalo para o almoço. Retomando a reunião, o Presidente Diego Bezerra Alves passou à Apresentação do Socioeducativo. A Sra. Giselly da Silva Cirillo, Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH abordou que, a partir da metodologia empregada no enfrentamento das medidas socioeducativas, se via com bons olhos a iniciativa do CONADE pelo conhecimento da realidade desta política pública no Brasil. Explicou sobre alguns aspectos envolvendo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e, apresentou o panorama das medidas socioeducativas. Sugeriu que, por ocasião da convocação acerca do Socioeducativo, fosse realizada uma reunião específica, com o intuito de apresentar o projeto detalhadamente ao CONANDA. Ante ao exposto, iniciou a apresentação do panorama da política de Socioeducação. Aduziu que no MMFDH houve o desenvolvimento de 2 ações diagnósticas importantes para o sistema socioeducativo, a primeira delas foi o firmamento de um Termo de Fomento, acordado com a Visão Mundial, que se debruçou sobre o diagnóstico da execução das medidas em meio aberto e, inclusive se propondo a colher a percepção dos adolescentes sobre o cumprimento e impacto que tais medidas possuíam na vida destes e como o processo de responsabilização ocorria em meio aberto. Este diagnóstico estava sendo finalizado e, também outro voltado ao meio fechado no âmbito da internação, que foi viabilizado por meio de uma Carta Acordo, portanto, uma parceria que o MMFDH firmou com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul intermediado pelo PNUD, nos quais objetivou aprofundar sobretudo, qualitativamente as

medidas socioeducativas, englobando dimensões diferenciadas acerca do sistema socioeducativo, com o intuito de fornecer indicadores, nos quais pudessem ser possíveis identificar os dados oficiais do SINASE. A respeito do cenário socioeducativo, introduziu expondo os impactos da pandemia no sistema, tendo em vista a significativa alteração do sistema fechado. Informou os dados básicos de redução da população dos programas de atendimento ao regime fechado, devido aos normativos de sistema de justiça para a condução da reclusão tanto de adultos, quanto de adolescentes e os documentos orientadores que se seguiram sobre a Recomendação nº 62, do CNJ, e outros. Informou que não houve óbitos em razão do Coronavírus de adolescentes no sistema de privação de liberdade, mas somente contágios e, explanou os números nacionais sobre a COVID-19 tanto do contágio juvenil quanto o quantitativo de servidores contagiados e os que vieram a óbito durante a crise sanitária do Coronavírus. Informou ainda, os dados sobre a vacinação com relação a COVID nas unidades de internação. Verificou que antes da pandemia, havia uma média de superlotação do sistema socioeducativo e, que após a crise sanitária, mudou-se, profundamente o cenário, especialmente porque houve a redução da superlotação, na qual foi deixada de lado para se enfrentar outros prognósticos, sobretudo aqueles que visavam consolidar um sistema de atendimento ao adolescente adequado. Dentro dessa perspectiva, abordou que o diagnóstico no meio fechado não se limitava somente ao reforço da gestão de conflitos e de vagas, razão pela qual se debruçou ainda a respeito da avaliação da garantia do direito individual do adolescente e como se organizavam durante o cumprimento da medida, bem como a adequação do espaço, de acordo com o SINASE. Também avaliou os resultados no âmbito da ressocialização e reincidência dos meninos e meninas que passaram pelo sistema socioeducativo. Destacou que o diagnóstico se executou em 2 anos e, que o indicador, dentro de uma lógica sistemática, verificou que haviam lacunas informacionais da execução das medidas socioeducativas, especialmente nos Estados com grandes números de jovens em regime fechado. Asseverou que havia uma dificuldade muito grande para a implementação de um sistema socioeducativo de qualidade, razão pela qual os adolescentes seriam os mais impactados pela incapacidade de operacionalização do sistema. Passou a apresentação do perfil dos adolescentes infratores e, dos atos ilegais praticados, elencando os crimes praticados contra o patrimônio, furto e roubo e o tráfico de drogas, entre os meninos como os principais. No que tange as meninas, o roubo e o homicídio seriam os crimes mais praticados pelas adolescentes. Aduziu que os adolescentes, em grande maioria, seriam componentes de famílias de média-baixa renda, em sua maioria negros ou pardos, com faixa etária entre 16 e 17 anos. No ano de 2021, 19.796 adolescentes passaram pelo sistema socioeducativo e o custo mensal da vaga ocupada por cada adolescente variava entre R\$1.373,00 (um mil trezentos e setenta e três) reais à R\$18.299,00 (dezoito mil duzentos e noventa e nove mil) reais, *per capita* mensais. Para a manutenção das unidades, o valor variava entre R\$8.000,00 (oito mil reais) à R\$248.461,97 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos) mensais. Chamou atenção sobre a questão do financiamento privado do SINASE e, demonstrou fotos aos conselheiros e conselheiras das unidades de internação. Finalizada a apresentação, abriu-se a palavra para considerações pelo Plenário. Inscreveu-se para a fala, o Presidente Diego Bezerra Alves, no qual sugeriu que o financiamento privado do SINASE fosse debatido no âmbito do CONADE, a fim de amadurecimento e contribuições ao tema para a sociedade brasileira. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda questionou como o CONANDA exerceria a função de análise da política se estaria sendo cerceado em suas funções. O Conselheiro Sérgio Eduardo Marques da Rocha sugeriu que seria interessante, compreender o fenômeno da redução considerável do número de internações e da disparidade do custo de manutenção do sistema, com o intuito de analisar precisamente qual política seria desenvolvida. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro indagou se existiria um fluxo integrado entre o cumprimento efetivo das medidas socioeducativas e os outros programas, tendo em vista a dificuldade de se compreender sobre o efetivo atendimento ao programa. Questionou ainda, se existia algum painel de transparência a respeito da aplicação dos recursos que seriam destinados à Socioeducação. O Adolescente Andrey Felype Nascimento da Silva questionou sobre o que estava sendo feito a respeito da saúde mental dos socioeducandos pelo governo federal. Antes de prosseguir com as falas, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu a extensão do tempo para debate a respeito do tema e, a apresentação da CPP para o dia seguinte. Prosseguindo, o Adolescente Raul Zainedim da Rocha questionou a razão de existirem unidades socioeducativas tão precárias se o investimento seria de grande porte e, reforçou a necessidade de uma ouvidoria para a denúncia de atos contra os adolescentes em regime socioeducativo. A Conselheira Magali Régia Franz questionou se na pesquisa realizada houve alguma contribuição das crianças e adolescentes sobre o sistema socioeducativo. Em contrapartida aos questionamentos suscitados, o Sr. Iberê Ferreira da Silva Junior, Presidente do Fórum Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente – Fonacriad respondeu que a diminuição do número de vagas no sistema socioeducativo nacional se deu pela determinação do Conselho Nacional de Justiça. Para os gestores das unidades isso foi motivado pela Recomendação nº 62 do CNJ e que se perpetuou até os dias atuais. Em relação a construção de novas unidades, aduziu que não seria necessário, exceto para a substituição daquelas que estavam condenadas estruturalmente e em desconformidade com os parâmetros ditados pelo CONANDA. Em relação a melhoria da Socioeducação, abordou que não bastaria somente o financiamento e, se propôs a vir ao plenário em outra ocasião discutir a respeito do custo de manutenção dos jovens no sistema. Continuou a explanação, aludindo que as unidades com o menor número de adolescentes para o atendimento seriam as que mais custavam para o Estado, tendo em vista o parâmetro mínimo de servidores destinados a atuar naquela unidade. Contudo, se o número de atendimentos aumentasse, a qualidade cairia. Em seguida, a Sra. Giselly da Silva Cirillo respondeu que, depois de 2 anos de pandemia ninguém possuía uma saúde mental saudável e, que as pesquisas realizadas foram executadas no auge da pandemia, o que comprometeu toda a participação dos jovens no levantamento. Abordou que estava sendo desenvolvida a segunda fase da pesquisa, razão pela qual as escutas qualificadas dos adolescentes estavam sendo desenvolvidas. Aludiu que os serviços de atendimento psicológicos, bem como aos demais, no sistema socioeducativo não cessaram diante do cenário pandêmico e que os servidores, mediante a isso foram expostos ao vírus. Aduziu que seria importante a proximidade dos Conselhos Tutelares Estaduais nas unidades socioeducativas. Respondeu que houve a elaboração do diagnóstico do meio aberto, em parceria com a Visão Mundial, com etapas finalizadas e relatórios que seriam encaminhados a CPP do CONANDA. Houve um intenso debate sobre a temática. Como proposta de encaminhamento, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani sugeriu que primeiro, caso o reestabelecimento do GT fosse efetuado, que fossem convidados adolescentes para compô-lo e, ainda a extensão do convite à coalisão pela Socioeducação, a fim de que a sociedade civil estivesse representada nas discussões. Em segundo plano recomendou que fosse refletido no âmbito do GT a proposta pela construção de novas unidades condicionada ao fechamento de outras vagas, para que o sistema de justiça não se acomodasse e reabrisse mais vagas no SINASE. Em seguida, varou-se ao item: Celebração 18 de maio. Iniciando o enfrentamento do ponto de pauta, a Sra. Karina Aparecida Figueiredo, Secretária Executiva do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes iniciou a fala abordando que o Dia 18 de maio tinha como objetivo mobilizar a sociedade em geral, sobre as situações de violência sexual contra crianças e adolescentes e, asseverou que o CONANDA possuía a incumbência de elaborar um plano materializado de combate a esse tema, com impacto orçamentário. Ressaltou sobre a militância contra a Emenda Constitucional nº 95, que instituiu o Novo Regime Fiscal e, comentou sobre a origem do símbolo da campanha. Destacou que na ocasião, seria realizada a premiação do “Faça Bonito” e convidou a todos para acompanharem a *live* de premiação. Ato contínuo, a Sra. Patrícia Almeida, jornalista e fundadora do projeto “Eu me protejo”, de posse da fala, comentou sobre a origem da cartilha sobre prevenção à violência sexual contra crianças. Mencionou que o projeto “Eu me protejo”

possuía como objetivo principal oferecer um material acessível e gratuito para ajudar a prevenir a violência contra crianças e para servir de apoio a famílias e educadores em conversas com as crianças desde cedo, sobre os seus corpos e como protegê-los, evitando situações de violência. Na sequência, a Deputada Federal Maria do Rosário, líder da frente parlamentar mista pelos direitos das crianças e adolescentes no Congresso Nacional, enviou um recado para a plenária do CONANDA sobre a importância da defesa dos direitos da criança e do adolescente e proteção destas contra um ambiente de exploração e violência. Asseverou sobre a importância da data para conscientização da sociedade brasileira e, mencionou sobre a criação da “Lei menino Bernardo” e da “Escuta Especializada”. Prosseguindo, o Sr. Lucas Lopes, Ponto Focal da Coalização Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes que também enviou recado por vídeo, discorreu sobre o compromisso da coalisão e, asseverou sobre a importância do Plano de Combate para as crianças e adolescentes. Na sequência, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro comentou acerca do evento que participou no dia 18 de maio e, registrou sobre a importância dos exemplares impressos em braille para as crianças e adolescentes com deficiência visual e baixa visão. Com a palavra, a Sra. Leonina Cunha, Diretora do Departamento de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA abordou sobre a assinatura do Pacto da Escuta Protegida, que possuiu como foco, a prevenção e a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências física, psicológica, sexual ou institucional e também o estabelecimento do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, com a determinação de diretrizes concretas para a implantação da escuta especializada e o depoimento especial. Informou acerca do lançamento do observatório a respeito da violência sexual *online*, para o desenvolvimento de produções acadêmicas e orientações aos profissionais dentro da área de enfrentamento da violência sexual. Inscrita para a fala, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda esclareceu sobre a discordância da forma do PLANEVCA, tendo em vista que o processo poderia ter sido efetuado inicialmente pelo CONANDA, em razão da elaboração do relatório de revisão pelo Conselho Nacional. Parabenizou sobre o acordo com o CNJ e pelo lançamento do observatório. Com a palavra, a Adolescente Rebeca Cristina Cassiano dos Anjos asseverou que não se tratava de uma celebração, mas de uma triste lembrança sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes. Mencionou sobre o caso do menino Bernardo e a respeito do não acesso aos direitos das crianças e adolescentes. Ressaltou que as vozes de crianças, adolescentes e mulheres não eram ouvidas e levadas a sério e ainda sobre o cenário de naturalização da violência ocorrida no Rio de Janeiro. Na sequência o Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho esclareceu que o público infanto-juvenil possuía acesso à informação por meio da *internet* e criticou a respeito da designação de “Celebração” do dia, tendo em vista que não havia do que se festejar. Sugeriu que fosse realizada uma campanha robusta nas escolas de combate a esse crime e também que as reuniões fossem mais acessíveis na linguagem para que o público jovem pudesse acompanhá-la. No usufruto da fala, o Adolescente Ramon Ferreira Lima pontuou sobre o esforço na militância juvenil em prol dos direitos das crianças e adolescentes e, criticou os diretores de escolas que não levavam a sério denúncias de assédio e violência sexual nas instituições de ensino. Destarte, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro pontuou sobre a necessidade de os adultos reconhecerem as vozes das crianças e adolescentes que denunciam casos de violência. Abordou sobre um aplicativo elaborado para que o público infanto-juvenil denuncie violências e crimes cometidos e que poderia ser efetuada parceria para divulgação desse meio na cartilha “Eu me protejo”. No usufruto da fala, a Conselheira Natália Silva comentou sobre o cenário vivido e apontou sobre a necessidade na oitiva de crianças da primeira infância para elaboração de políticas públicas. A Conselheira Marta Volpi, na oportunidade concedida, pontuou sobre a necessidade de escuta dos jovens e mulheres nas diversas violências vivenciadas e registrou que, enquanto crianças e adolescentes, havia a necessidade de uma proteção especial para este público. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita se solidarizou ante ao compartilhamento dos depoimentos sobre violência sexual prestados na reunião e parabenizou a Sra. Patrícia Almeida sobre a elaboração do projeto “Eu me protejo”. Não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves chamou atenção sobre o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, agradeceu a presença de todos e encerrou o primeiro dia da 303ª Assembleia Ordinária do CONANDA. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, de forma presencial, no Edifício Parque Cidade Corporate, localizado no Setor Comercial Sul Quadra 9, Asa Sul, Brasília, realizou-se o segundo dia da 303ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), sob a Coordenação do Conselheiro Titular Diego Bezerra Alves, representante da Sociedade Civil – Rede Cidadã. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros (as) Titulares e Suplentes: Conselheiros (as) do Governo: Conselheira Titular Priscila Carvalho da Costa, representante do Ministério da Saúde; Conselheira Titular Belize Obes de Melo de Andrade, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública; Conselheira Titular Raquel Tavares Vieira Jhon, representante do Ministério da Educação; Conselheiro Titular Roberto Wagner Rodrigues, representante da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia; Conselheira Titular Fernanda Ramos Monteiro, representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Titular Evelinny Gonçalves Pereira, representante da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência; Conselheiro Titular Denis dos Santos Freitas, representante da Secretaria do Trabalho do Ministério do Trabalho; Conselheira Suplente Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro, representante da Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Conselheira Suplente Natália Silva representante da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania. Conselheiros (as) Sociedade Civil: Conselheira Titular Maria Ribeiro da Conceição, representante da Associação Nacional de Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED Seção DCI Brasil; Conselheiro Titular Eduardo Vieira Mesquita, representante da Federação Nacional das APAES – FENAPAES; Conselheira Titular Vera Maria Oliveira Carneiro, representante do Movimento de Organização Comunitária – MOC; Conselheira Titular Glicia Thais Salmeron de Miranda, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; Conselheiro Suplente Sérgio Eduardo Marques da Rocha, representante das Aldeias Infantis SOS Brasil; Conselheira Suplente Marta Volpi, representante da Fundação ABRINQ Pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Conselheira Titular Magali Régia Franz, representante do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS; Conselheira Suplente Débora de Carvalho Vigevani, representante da Associação Fazendo História. Comitê de Participação de Adolescentes – CPA: Andrey Felype Nascimento da Silva; Pedro Lorena de Oliveira Filho; Raiane Borges de Araújo; Ramon Ferreira Lima; Raul Zainedim da Rocha; Rebeca Cristina Cassiano dos Anjos. Iniciando os trabalhos do segundo dia de reunião, o Presidente Diego Bezerra Alves cumprimentou a todos e solicitou que fosse realizada a verificação do quórum. Verificado o quórum, apresentou a pauta, todavia, propôs a inversão dos itens para a seguinte forma: 09h às 09h15 – Abertura do segundo dia da 303ª Assembleia do Conanda; 10h às 11h: Relato – Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Pauta: Aprovação Documento Base e Orientador; Apresentação da Identidade Visual; Aprovação da Resolução de Convocação da 12ª CNDA); 11h às 13h – Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP (Pauta: Solicitação junto a este Conselho Nacional de Direito a possibilidade de esclarecimento das dúvidas quanto à indicação de representante da Sociedade Civil nomeado no poder Executivo compor o CMDCA. Sugestão de convite do MP/RO e Conselho Municipal para esclarecimentos iniciais e conhecimento da lei municipal; Ofício Fórum DCA/PE 04/2022 (Nomeação das instituições Eleitas da Sociedade Civil); Ofício nº 02/2022 (FONACRIAD criação do Fundo Nacional da Socioeducação); Projeto de Lei 46/20, que destina 1,5% da arrecadação de todos os concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados pela Caixa Econômica Federal para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNDCA); Projeto de Lei nº 4216, de 2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento

Socioeducativo; Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon (Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente), acrescentando parágrafos para definir quantidade e distribuição dos Conselhos tutelares); 13h às 14h – Intervalo Almoço; 14h14h30 – Caso Yanomami; 14h30 às 15h30 – Relato – Comissão de Orçamento e Finanças – COF (Pauta: Execução do Plano Aplicação 2022, convidados Carlos Said e Denise Avelino; Sugestões de emendas apresentadas ao PLDO 2023); 15H30 às 16h30 – Comissão de Políticas Públicas – CPP (Pauta: Minuta da Resolução da Central de Vagas; Medida provisória aprendizagem; Resolução nº 164; 18 de maio; Vítimas da COVID-19); 16h30 – Encaminhamentos; 17h – Encerramento. Submetida a pauta do dia ao Plenário, aprovou-se a pauta, por unanimidade dos conselheiros presentes, por aclamação. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, Relato da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Conselheira Belize Obes de Melo de Andrade iniciou relatando que a reunião ocorreu no dia 09 de maio de 2022, das 14h às 15h30, de forma virtual e, elencou os nomes dos participantes. Como pauta, houve algumas considerações a respeito da última Assembleia Ordinária e a Apresentação do Projeto Base. Alguns conselheiros efetuaram considerações a respeito do documento base, contando com prazo para indicação de eventuais contribuições, sendo possível a destinação de uma nova reunião para definir quais parâmetros seriam adotados. Na segunda reunião da Comissão Organizadora, efetuou-se a definição da Identidade Visual e se elencou as contribuições sugeridas na identidade visual, a exemplo da adição da imagem de um megafone. Na ocasião, houve o seguinte encaminhamento: a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) levaria as contribuições para a equipe da FLACSO, a fim de efetuarem as alterações na logomarca em observância aos elementos decididos na segunda reunião da Comissão. A Coordenadora da Comissão responsável, Conselheira Maria Ribeiro da Conceição aduziu que se identificou a necessidade de divulgação da Conferência, tendo em vista que até o momento não havia a Resolução que a instituiu, razão pela qual seria apresentado o documento construído, com o intuito de aprova-lo e encaminhá-lo aos estados e aos municípios para convocação. Em seguida, passou a leitura do texto integral da Resolução, na qual sugeriu o mês de novembro de 2023, para a realização da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências. Finalizada a leitura, abriu as inscrições para fala do Plenário. Com a palavra, a Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro questionou quais adolescentes iriam participar na condição de Delegado da Conferência e como seria a participação destes. O Presidente Diego Bezerra Alves respondeu que a quantidade e a forma estavam discriminadas no documento orientador aprovado na 302ª Assembleia Ordinária do CONANDA e sugeriu a consulta as instruções contidas em tal documento. Pela ordem, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda argumentou que o que seria aprovado seria o documento contendo o título e o cronograma da Conferência. Houve discussão sobre a aprovação do documento base. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro indagou o que era “endocomunicação”. Após discussões, o Presidente Diego Bezerra Alves explicou que se tratava de uma espécie de divulgação feita pelos próprios participantes do evento. Assim, os adolescentes participantes estariam envolvidos em todas as fases de comunicação construída pelos agentes integrantes da Conferência Nacional. A Sra. Salete Valesan Camba, Diretora da Flacso Brasil explanou que a “endocomunicação” não seria uma ação isolada, mas que os conselheiros e conselheiras também fariam parte da comunicação e envolvimento de todas as fases comunicativas do evento. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda esclareceu que a endocomunicação realizada por adolescentes vinha sendo efetuada antes mesmo da formação do CONANDA e que os conteúdos produzidos eram de suma importância para a construção de políticas. Com a palavra, a Conselheira Vera Maria Oliveira Carneiro ponderou que a endocomunicação se relacionava ao direito a comunicação das crianças e adolescentes. Na sequência, o Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho pontuou que no artigo 3º da proposta de Resolução fosse acrescida a expressão “participação efetiva” das crianças e adolescentes nas Conferências municipais, estaduais e também a nível nacional. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro sugeriu que fosse determinado agente para acompanhamento de cada estado na realização das conferências locais e também nas escolhas dos adolescentes para a composição do CPA. Em contrapartida, o Presidente Diego Bezerra Alves apontou que a função seria efetuada pela Comissão Organizadora, que poderia, no âmbito do grupo, definir como seria realizada a fiscalização. Recomendou que a Comissão definisse internamente como seria realizada a participação na Conferência a nível local. A Conselheira Fernanda Ramos Monteiro propôs que, após a conclusão do documento, que a Comissão Organizadora realizasse reuniões regionais, convocando regionalmente os estados e, apresentassem o conteúdo da Resolução. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) lembrou que a estratégia de acompanhamento, mobilização, diálogo e articulação deveria ser realizada pela Comissão de Comunicação, Mobilização e Articulação. Na linha das sugestões apresentadas, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda ressaltou que as atribuições das subcomissões deveriam trabalhar no âmbito das suas competências. De posse da fala, o Conselheiro Roberto Wagner Rodrigues questionou se o acompanhamento das conferências pelo CONANDA deveria estar explicitamente descrito na Resolução. Em resposta, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) ponderou que, com base em experiências anteriores, vislumbrou que o CONANDA não conseguiu realizar o acompanhamento efetivo das conferências regionais e que no papel implícito já estaria sendo previsto isso. A Conselheira Fernanda Ramos Monteiro pontuou que seria importante fazer a afirmação do papel do CONANDA no documento, a fim de estremecer a gestão local para efetuar o investimento correto nos eventos. Assim, sugeriu que essa previsão estivesse presente na Resolução, mas que contivesse a ressalva de que o CONANDA não conseguiria acompanhar efetivamente todos os eventos, para que ao final da Conferência Nacional fosse realizada uma devolutiva para relatar o cumprimento do papel do órgão nas conferências locais. Nesse sentido, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) elaborou a seguinte proposta de texto: “O CONANDA irá monitorar a organização das etapas estaduais da 12ª Conferência Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes”, e que a redação sugerida não vinculava o Órgão a respeito da forma de acompanhamento, como penúltimo artigo da Resolução. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda rememorou que, nos anos anteriores, os conselheiros e conselheiras do CONANDA eram convocados para inaugurarem as palestras magnas dos eventos e, observou que seria importante prever na redação uma orientação de que o CONANDA poderia realizar o acompanhamento desses eventos. No usufruto da fala, o Conselheiro Roberto Wagner Rodrigues sugeriu a retirada da palavra “monitoramento”, porque significaria fiscalizar para saber o desempenho das atividades a serem exercidas. Ponderou que essa interação poderia se realizar de forma remota. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani por sua vez, ponderou que a palavra “acompanhar” poderia gerar interpretação equivocada de que o CONANDA iria participar efetivamente desses eventos. Saneando as discussões sobre a proposta, o Presidente Diego Bezerra Alves efetuou a leitura da construção do texto, que se restou da seguinte forma: “De acordo com o cronograma o CONANDA poderá orientar e/ou acompanhar a organização das etapas estaduais e distrital da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”. O Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho sugeriu que o acompanhamento se realizasse de forma virtual ou regional, tendo em vista as despesas com passagens dos conselheiros e conselheiras para o deslocamento poderia ser expressiva. Em sede de esclarecimentos, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro explicou que os encontros regionais seriam para a apresentação do documento orientador do CONANDA nos estados e municípios, com o intuito meramente orientador e, em relação ao texto do artigo a ser inserido na Resolução, seria para que o gestor local compreendesse a importância da realização do evento. Antes de convocar a Conferência Nacional, aduziu o Presidente Diego Bezerra Alves, que os Estados estavam cobrando as diretrizes ao CONANDA. Após as modificações, o texto se consolidou da seguinte maneira: “De acordo com o cronograma acordado, conforme o artigo 2º desta Resolução o CONANDA poderá orientar e/ou acompanhar a organização das etapas

estaduais e distrital da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente”. Desse modo, colocou em regime de votação a aprovação da Resolução de Convocação da 12ª CNDCA, pedindo que os conselheiros e conselheiras se manifestassem favoráveis levantando a mão. Não havendo manifestações em contrário, foi aprovada por unanimidade e convocada a 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Evelinny Gonçalves Pereira realizou apontamentos ortográficos no texto da Resolução. Com a palavra, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) passou a apresentação da Identidade Visual da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e demonstrou as imagens. Noticiou a todos que o CONANDA disponibilizaria todo o pacote referente a identidade visual dos eventos a nível municipal, estadual e nacional e que também seriam distribuídos um manual de uso destas. Encerrando a apresentação, abriu as inscrições para fala do Colegiado. De posse da palavra, a Conselheira Natália Silva pontuou que sentia falta da imagem de crianças da primeira infância na logo marca. O Conselheiro Eduardo sugeriu que fosse efetuado destaque ao público juvenil com deficiência e a imagem da primeira infância no trabalho. O Presidente Diego Bezerra Alves julgou prejudicial a modificação do trabalho naquela ocasião, tendo em vista que houve a concessão de prazo para a modificação e também que todas as considerações discutidas no âmbito da Comissão Organizadora do evento foram incorporadas ao trabalho. Houve discussão sobre as imagens da “cadeira”. A Conselheira Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro efetuou ressalvas quanto a palavra “orgulho”, uma vez que se remetia a questões de sexualidade infantil. Houve discussão sobre a opinião da fala anterior pelos adolescentes do CPA. Nesse sentido, se colocou em regime de votação a aprovação da Identidade Visual, aprovou-se, por maioria, a Identidade Visual da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 1 abstenção e 17 votos favoráveis. Prosseguindo, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) explicou que o Documento Base e Orientador se destinava aos Estados e municípios para a organização dos eventos. O documento abordava sobre endocomunicação, sobre quem participa das conferências, elencava a lista de delegados, conforme aprovação do texto na última Assembleia Ordinária do CONANDA. Efetuou a leitura a respeito da endocomunicação do evento contido no texto, cuja orientação buscava a comunicação fundamentada em valores humanistas diferente da prática jornalística clássica, com o intuito de efetuar a cobertura dos procedimentos de modo colaborativo pelas crianças e adolescentes, sobre os temas abordados nos eventos por áudio, vídeo, gravações e escrita. Mencionou que seria elaborado um material de apoio para os adolescentes tanto do documento orientador quanto do basilar. Na última Reunião Ordinária do CONANDA foi definida a estrutura da orientação. Enquanto o Documento Orientador orientava a realização das conferências, o Documento Base se tratava de um instrumento de subsídios para que os participantes do processo conferencial fizessem o debate da temática, nesse propósito não cabia a apresentação de propostas, uma vez que as sugestões seriam efetuadas em escalonamento regional, isto é, iniciando com as reuniões municipais, passando para as estaduais e distrital e desaguando no evento nacional. Comentou sobre as sugestões realizadas eixo por eixo e informou que a sugestão quanto ao eixo 1, efetuada pela Conselheira de Vanessa de Barros Ferreira Peixoto Ribeiro não foram incorporadas, porque se tratavam de propostas, exceto se o Plenário deliberasse o contrário poderiam ser incorporadas. Em seguida prosseguiu a leitura das recomendações efetuadas eixo a eixo. A respeito das contribuições da Conselheira Dayse Cesar Franco Bernardi para os eixos 1 e 3, relatou que foram incorporadas, todavia, para o eixo 2 não foram consideradas pertinentes. Destacou que os conteúdos sugeridos pela Conselheira Ângela Gandra foram enviados fora do prazo, ante a isso asseverou que incumbia ao Plenário decidir se acatava ou não o texto proposto e, em caso positivo enviou o que importaria na extensão do prazo para a entrega e consequente aprovação do documento. Encerrando a fala, franqueou-se a palavra ao Plenário. A título de encaminhamento, o Presidente Diego Bezerra Alves ressaltou que, de primeiro plano, poderiam ser incorporados ao documento as propostas que visassem os subsídios para os debates a serem desenvolvidos e que as sugestões seriam incorporadas em momento e forma oportunos. Desse modo, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro ponderou que deveriam ser incorporadas ao documento as sugestões relativas à saúde mental do público infanto-juvenil como eixo, com o intuito de chamar atenção ao enfrentamento do tema e, ainda sobre a questão dos vínculos familiares. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita sugeriu que no título fosse adicionada a palavra “inclusão” antes de “diversidade” e, registrou a sugestão pela adição da “acessibilidade” nos subsídios do Documento Base. O Presidente Diego Bezerra Alves ressaltou que quanto ao tema não seria mais possível a alteração para retirada ou adição de palavras, tendo em vista que o tema da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente foi aprovado em março e o ofício encaminhado aos conselhos locais e, julgou que não seria o momento oportuno para fazer alterações do tema. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda abordou que compreendia a preocupação do Conselheiro, porque a sua contribuição visava compor o documento base e talvez, dessa forma o assunto acerca da acessibilidade poderia ser inserido em algum eixo e, pontuou que não seria o momento indicado para alterar o tema da CNDCA. Houve discussão sobre a revisitação do tema. Nesse sentido, o Presidente Diego Bezerra Alves sugeriu que fosse designada uma Reunião Extraordinária para tratar sobre a alteração do tema, acréscimo ou não de eixos e, consequente aprovação do Documento Base, para ser encaminhado aos conselhos locais, para a realização dos eventos. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) efetuou esclarecimentos a respeito do eixo, aduzindo que o texto abordava a saúde física e mental dos adolescentes no período pandêmico e, que a discussão englobava o tema. A partir do esclarecimento, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro sentiu-se contemplada, apesar de ainda pontuar que o registro da alusão sobre a saúde mental seria o ideal, todavia, as pessoas que enfrentarem os eixos no âmbito das conferências estariam vinculadas a tratar sobre a saúde mental. Houve novamente intenso debate sobre a revisitação do tema. O Presidente Diego Bezerra Alves, ressaltou veementemente que se tratava de revisão de deliberações efetuadas pelo Plenário de Assembleias Ordinárias anteriores e, que o ponto sob defesa do Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita já havia sido deliberado pelo Pleno no momento adequado, razão pela qual não havendo divergências quanto ao acréscimo da palavra “acessibilidade” ao título, o Colegiado poderia deliberar em assentimento. Encerrando o debate, colocou em regime de deliberação as seguintes propostas: (1) manutenção do termo original aprovado em março; (2) alteração do tema central da 12ª CNDCA com a adição da palavra “acessibilidade”. Submetida a votação, a proposta (1) possuiu 10 votos; a proposta (2), possuiu 8 votos, assim, pela maioria dos votos, foi mantido o tema central anteriormente definido, conforme aprovado na Assembleia de março de 2022. Com a palavra, a Conselheira Natália Silva, dentro do eixo 1, sugeriu a concessão de prazo para inclusão da primeira infância ao debate. Em contrapartida, a Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) aduziu que a primeira infância não foi incluída em nenhum eixo do Documento Base, porque o tema não foi trazido no âmbito da Comissão de Organização do evento. Todavia, recomendou que o Plenário votasse pelas inclusões opostas fora do prazo ou contra. O Presidente Diego Bezerra Alves defendeu que em alguma hora o documento deveria ser finalizado, tendo em vista que foi concedido prazo e inclusive estendido para oposição de contribuições, o que não foi feito pelos demais conselheiros. Apesar de o documento não estar perfeito, o debate democrático sobre os direitos das crianças e adolescentes deveria ser tão logo efetuado pelas localidades, por isso defendeu a proposta (1). Em contrapartida, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro pontuou ser necessário a discussão sobre a saúde mental e estabelecimento de vínculos e, que o prazo poderia ser acordado para a semana seguinte, o que não fazia diferença. O Conselheiro Roberto Wagner Rodrigues por sua vez, defendeu que o marco legal da primeira infância, apesar das diretrizes ainda estarem sendo implementadas, a CNDCA seria a oportunidade de efetuar a mobilização e passar aos municípios a questão. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita justificou que não se estava discutindo outras questões, somente às relativas a metodologia do trabalho do CONANDA. Apontou que o

formalismo excessivo prejudicaria quem estava na ponta. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel), invocando questão de ordem, argumentou que o acolhimento intempestivo das contribuições não seria competência da FLACSO e, qualquer votação no sentido de alterar o que se propunha, demandava mais tempo para conclusão do texto. Apresentadas todas as defesas, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em votação os seguintes pontos: (1) não incorporação das contribuições, aprovando o texto do Documento Base na forma em que se encontrava, sem abertura de prazo; (2) concessão de prazo para novas contribuições. Submetida a votação, a proposta 1 possuiu 8 votos; a proposta 2, possuiu 10 votos, assim, pela maioria dos votos, foi reaberto prazo para que a FLACSO recebesse contribuições a respeito do Documento Base. Tendo em vista a deliberação pela concessão de prazo, passou-se ao estabelecimento deste. O Presidente Diego Bezerra Alves propôs até o dia 24 de maio de 2022 e a realização de uma Assembleia Extraordinária no dia 30/05/2022, para concluir o tema. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) informou que o dia 24/05/2022 seria insuficiente, tendo em vista que o dia 26/05/2022 seria o mais plausível para a entrega do documento com os acréscimos. Suscitando questão de ordem, a Conselheira Natália Silva questionou se a Assembleia Extraordinária seria para votação de tema único ou se haveria outros, porque estaria indisponível na data. Por sua vez, o Presidente Diego Bezerra Alves alterou a data para o dia 31/05/2022 e informou que na ocasião, não haveria intérprete de libras, ante a impossibilidade de contratação. Propôs então, a data do dia 31/05/2022 às 09h, de forma *online* a realização de uma Reunião Extraordinária. Submetendo a proposta a votação, aprovou-se a realização de Reunião Extraordinária, no dia 31/05/2022 às 09h, com pauta única: Aprovação do Documento Base com as inclusões sobre os temas da primeira infância e o fortalecimento de vínculos, no qual a FLACSO aceitaria contribuições, a fim de encaminhar a versão para submissão no dia 26/05/2022, por ampla maioria. Registrou que o conteúdo não se avançaria para além das questões apontadas no encaminhamento. A Sra. Maria Izabel da Silva (Bel) informou a todos que, finalizado o prazo, a FLACSO enviaria o documento para a revisão ortográfica e elaboração de diagramação e que a equipe responsável informaria a quantidade de prazo que seria possível para a conclusão do documento. Sendo assim, o Presidente Diego Bezerra Alves interrompeu a reunião para realização do intervalo para o almoço. Retomando a reunião, o Presidente Diego Bezerra Alves informou a todos da solicitação de inversão de pauta, para abordagem sobre o item Caso Yanomami e o enfrentamento do Relato da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP passando ao último item do dia. Assim, submeteu a inversão da pauta ao Plenário, declarou aprovada a nova ordem, por maioria dos conselheiros e conselheiras presentes. Iniciando o relato, apresentou uma breve síntese do que o CONANDA havia decidido na 302ª Reunião Ordinária. Entretanto, o que se discutiu acerca do caso seria sobre a criação de um Grupo Temático, previsto no Regimento Interno, no artigo 29, para a discussão mais aprofundada e dedicada, com possíveis visitas técnicas sobre a temática “Os Direitos das Crianças e Adolescentes dos Povos Indígenas e Tradicionais do Brasil”. Compreendeu que o caso Yanomami não seria pontual e que não seria o momento adequado para a publicação de uma Nota pelo CONANDA sem a realização de diligências. Explicou que o intuito da criação do GT seria transitório, cuja previsão se encerraria ainda durante o exercício do atual mandato. Registrou que medidas estavam sendo adotadas no caso Yanomami, desde a última assembleia e, propôs a utilização da Nota, que estava sendo redigida, para nortear o GT. Encerrou a apresentação e franqueou a palavra ao Colegiado. Na oportunidade concedida, a Conselheira Débora de Carvalho Vigevani questionou se a viagem deliberada na última reunião ainda seria realizada. O Presidente Diego Bezerra Alves justificou que a viagem comporia uma atividade a ser realizada pelo GT. A Conselheira Fernanda Ramos Monteiro esclareceu que havia dentro do MMFDH um GT que abordava o tema desde maio de 2021 e, julgou que seria importante que o CONANDA discutisse também. Comentou sobre a dificuldade de acesso a tribo Yanomami e sugeriu que o CONANDA realizasse a discussão interna e também articulasse uma visita técnica à tribo quando possível. O Presidente Diego Bezerra Alves observou que a constituição de um GT deveria ser feita por meio de uma Resolução e que a definição dos membros, em paridade, deveria ser realizada até o dia 31/05/2022, no qual seria também apreciada a redação do mencionado documento. O Adolescente Pedro Lorena de Oliveira Filho sugeriu que o CONANDA, junto a FLACSO consultasse a disponibilidade de adolescentes indígenas para comporem o GT. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda ressaltou que no momento da discussão do público infanto-juvenil fosse dada a paridade entre os sexos dos Povos e Comunidades Tradicionais, que viviam na situação do Norte do País. Dessa forma, o Presidente Diego Bezerra Alves colocou em votação a proposta de criação do GT sobre o tema: “Os Direitos das Crianças e Adolescentes dos Povos Indígenas e Tradicionais do Brasil”, nos termos a serem definidos na Resolução da Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 31/05/2022, de acordo com o artigo 29 do Regimento Interno. Submetido a votação, aprovou-se a criação do Grupo Temático, por unanimidade dos presentes. Avançando, prosseguiu-se com o item de pauta, Relato da Comissão de Orçamento e Finanças – COF. A Conselheira Evelinny Gonçalves Pereira iniciou o relato abordando que a reunião da COF ocorreu no dia 10 de maio de 2022, de forma *online*. A pauta da reunião tratou sobre a Execução do Plano, aplicação 2022 e Sugestões de Emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023. Passou a leitura do relatório, aduzindo que as ações do Plano de Aplicação seriam realizadas via convênio com os Estados e com as Organizações da Sociedade Civil, para isso, o instrumento utilizado seria o PRODOC que são termos de cooperação firmados com Organismos Internacionais. A previsão da entrega do Termo de Referência com foco da transição do acolhimento institucional para o acolhimento familiar estaria para o final de junho, com a passagem do TR pelo Ministério das Relações Exteriores para a entrega ao PNUD. Foi pontuado que a impressão do documento norteador sobre a Lei da Escuta Especializada, estava passando por articulação para sua inclusão no TED para a imprensa nacional. Em seguida, abordou que foi explicado que poderia ser possível a produção de material via PRODOC, mas seria necessária uma definição pormenorizada do objeto para a elaboração de edital. A respeito da CNDCA, a contratação de Organismo Internacional para organização do evento não poderia ser realizada por PRODOC, mas por outro meio, bem como os demais itens deveriam ser adquiridos por meio de licitação. Acerca do acompanhamento dos CPAs, gestão 2023-2024, abordou que não haveria como utilizar recursos do PRODOC para as ações de manutenção e que deveria ser executado por intermédio de um Plano de Sustentabilidade Específico. Foi questionado sobre como seria mantido os trabalhos pelo Comitê, respondeu-se que a FLACSO deveria informar as diretrizes, a fim de conferir continuidade ao projeto, no caso de impossibilidade informou que deveria ser destinado valor específico para manutenção das atividades. Com relação as ações de monitoramento nacional dos Conselhos tutelares, explicou que poderia ser utilizado o PRODOC, desde que houvesse objeto inédito na atividade. No que diz respeito a impressão dos ECAs, explanou que seria realizado um TED por intermédio da Secretaria Nacional da Criança e do Adolescente. Sobre as Propostas de Emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, discorreu que foram explicados os limites e possibilidades de ação. Como encaminhamento solicitou-se um Ofício Resposta do MMFDH sobre o PLDO 2023, no qual foi encaminhado e obteve resposta da SOF do Ministério da Economia, razão pela qual justificou-se que, infelizmente, as propostas de Emendas apresentadas foram todas rejeitadas pelo Órgão Central do Ministério da Economia. Encerrou a leitura do relatório e a apresentação. Abriu-se a palavra para considerações dos membros do Colegiado. Abrindo as inscrições, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro explicou que o TED firmado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com a Imprensa Nacional limitava a utilização da publicação oficial somente às Secretarias do MMFDH e que o valor seria rateado entre as próprias Secretarias para o pagamento do acordo. Aduziu que seria necessário que o CONANDA firmasse um TED com a Imprensa Nacional para que esta efetuasse as publicações oficiais, tendo em vista que o acordo firmado não o englobava. Registrou que a limitação do TED pelo MMFDH foi deliberada internamente, razão pela qual um novo TED deveria ser efetuado pelo CONANDA para a utilização dos

serviços. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani questionou o que poderia ser feito para garantir o recurso para a continuidade do CPA. Em contrapartida, o Sr. Warton Hertz de Oliveira explicitou que houve uma reunião com a FLACSO naquela semana, sobre o recurso destinado aos CPAs e que foi iniciado estudos de análise para o cumprimento do projeto, uma vez identificado qual meio poderia ser operado, a destinação seria feita. O recurso estava destinado a esse fim, sem destinação diversa. Com a palavra, a Conselheira Magali Régia Franz aduziu que os membros da COF estavam atentos quanto às destinações e execuções das atividades que estavam sendo encaminhadas pelo CONANDA. O Presidente Diego Bezerra Alves refletiu que havia no planejamento uma ação destinada a impressão do ECA em braile, todavia, por meio de articulação com outras entidades, a impressão desses documentos foi efetuada sem a destinação do recurso previsto. Assim, sugeriu que os membros do CONANDA refletissem e sugerissem uma destinação a esse recurso. Aproveitou o ensejo para colocar em discussão como o CONANDA poderia lidar com a intervenção do Poder Público no FNDCA, tendo em vista que o FNDCA possuía exceção fiscal. Após o debate, foi definido como encaminhamento o convite imediato ao Ministério da Economia e para a Senadora Rose de Freitas, Presidente da Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados, para discussão e esclarecimentos sobre a utilização do Fundo Nacional para Crianças e Adolescentes – FNDCA na próxima reunião da Comissão de Orçamento e Finanças – COF. Desse modo, varou-se ao próximo item de pauta, Relatório da Comissão de Políticas Públicas – CPP. A Conselheira Natália Silva iniciou o relato abordando que a reunião da CPP ocorreu no dia 05 e 10 de maio de 2022. A pauta da reunião do primeiro dia tratou sobre a minuta da Resolução acerca da Central de Vagas, na qual estava sendo elaborada pela Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda, que dizia respeito as diretrizes e procedimentos para a implantação de funcionamento da Central de Gestão de Vagas no âmbito do SINASE. A redação da minuta foi lida na ocasião e as contribuições foram inseridas no documento, a fim de que fossem encaminhadas para deliberação pelo Colegiado. No segundo dia da reunião, efetuou a leitura do relatório aduzindo que a pauta tratou sobre: Aprendizagem profissional da Medida Provisória nº 1116; o dia 18 de maio; Vítimas da Covid-19; Resolução nº 164; e a Central de Vagas. Como encaminhamentos, definiu-se que seria (1) Convidar a Sra. Aldaíza Sposati, Coordenadora do Núcleo de Segurança Social da PUC/SP e a Sra. Deyse Fernandes do Nascimento, representante do Círculos de Cultura Coalisção pelos Direitos das Crianças e Adolescentes e Jovens, e o Deputado Federal Paulo Teixeira, para tratarem sobre a orfandade gerada pela Covid-19; (2) Convidar a Coalisção Brasileira pelo Fim da Violência contra Crianças e Adolescentes e a Deputada Federal Maria do Rosário da frente parlamentar, para discutirem sobre o 18 de maio; (3) Reiterar a solicitação sobre a Resolução CONANDA nº 164 ao Ministério Público do Trabalho; (4) Agendar uma Reunião Extraordinária para o dia 25 de maio às 14h. Encerrada a apresentação, franqueou-se a palavra aos demais membros do Colegiado. Com a palavra, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda esclareceu que a pauta sobre a Resolução nº 01 ficou de fora mediante a visita técnica realizada no Estado de Roraima. Registrou que se fazia necessário que o Plenário deliberasse uma data para realização das contribuições que sobreviriam em decorrência da necessidade de uma regulamentação ou esclarecimento para se criar esse fluxo com as atribuições da DPU e do DPE. Suscitando questão de ordem, o Adolescente Ramon Ferreira Lima questionou sobre o que se tratava a Resolução nº 01. O Presidente Diego Bezerra Alves explicou que se tratava de uma parceria entre o CONANDA e o CONARE sobre refugiados que estabeleceu um procedimento de atendimento a crianças e adolescentes venezuelanas refugiadas no Estado de Roraima e com isso a DPU havia encaminhado um Ofício ao CONANDA solicitando a revisão da Resolução em alguns pontos, o CONANDA recebeu e julgou necessário realizar uma visita técnica para avaliar a situação vivida, a fim de alterar a resolução. Realizada a visita, o próximo passo seria a edição do documento para integrar as alterações sugeridas no debate sobre o tema. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda sugeriu a manutenção da reunião do dia 08/06/2022, para que na ocasião, fosse enviado os ofícios aos organismos internacionais, que ainda seriam listados pela coordenação da COF para o envio. Em continuidade, o Presidente Diego Bezerra Alves aduziu que, tendo em vista que a matéria sobre a Medida Provisória de aprendizagem merecia um espaço para debate de todos os envolvidos, sugeriu que fosse efetuado convite para uma Reunião Extraordinária no dia 10/06/2022, às 14h, a ser realizada de forma *online*, com a pauta única sobre a MP nº1.116. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda recomendou o seguinte cronograma para a Resolução da Central de Vagas: (1) A partir do dia 25/06/2022, os conselheiros e conselheiras enviariam as suas contribuições ao texto; (2) No dia 25/06/2022, às 14h, haveria uma reunião para tratar da pauta única da Central de Vagas e também o recebimento das contribuições opostas pelos membros do CONANDA; (3) Dia 26/06/2022 seria encaminhado novamente aos conselheiros a versão compilada com as sugestões recebidas, com o prazo de até o dia 07/07/2022, para efetuarem modificações que julgarem pertinentes; (4) No dia 08/07/2022, às seria agendada outra reunião ordinária da CPP, com horário a definir, para a leitura das contribuições da Resolução nº01; (5) sendo possível, deliberar no Plenário do CONANDA pela aprovação ou não da redação construída. Após discussões, o Presidente Diego Bezerra Alves iniciou o regime de votação os seguintes encaminhamentos: (1) Reunião no Dia 05/07/2022, às 14h30 – Pauta: Orfandade em razão da Covid-19, com os convidados a serem listados; (2) Reiterar a solicitação sobre a Resolução CONANDA nº 164 ao Ministério Público do Trabalho; (3) Reunião no dia 25/06/2022 às 14h30 – Pauta: Central de Vagas; (4) Reunião Ordinária da CPP no dia 08/06/2022 para a leitura das contribuições de redação para a Resolução nº 01; (5) Reunião Extraordinária no dia 10/07/2022 do CONANDA sobre a MP nº1.116. Desse modo, o Presidente colocou em regime de votação os encaminhamentos listados acima. Submetido a votação, não havendo manifestações contrárias, foi aprovado, por unanimidade dos presentes. Ato contínuo, passou ao próximo item de pauta, Relatório da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar – CDHAP. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita iniciou o relato abordando que a reunião da CDHAP ocorreu no dia 10 de maio de 2022. A pauta da reunião tratou sobre: 1) a solicitação de esclarecimentos de dúvida quanto à situação de conselheiro, de um Conselho Municipal que continuou ocupando assento da sociedade civil, após ter sido nomeado pelo Poder Executivo para um cargo público; 2) Ofício nº 04/2022, do Fórum DCA Pernambuco a respeito da nomeação das instituições eleitas da sociedade civil; 3) Ofício nº 02/2022, do FONACRIAD, para a criação do Fundo Nacional da Socioeducação: 3.1) Projeto de Lei nº 4216/2019, que cria o Fundo de Apoio ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; 4) Projeto de Lei nº 46/2020 que destina 1,5% da arrecadação de todos os concursos de prognósticos, sorteios e loterias da Caixa Econômica Federal par o FNDCA; 5) PL 1265, de autoria do Deputado Federal Alexandre Molon. Iniciou a leitura do relatório aduzindo que a Coordenadora da Comissão iniciou a reunião pelo primeiro item da pauta, no qual foi esclarecido e os conselheiros comentaram que um caso semelhante já foi analisado pela CDHAP recentemente. Ponderou-se que no caso de um conselheiro representante da sociedade civil fosse nomeado a um cargo público comissionado, provavelmente, seria desligado da organização que representava. Nesse caso, caberia a organização formalizar, junto ao Conselho, o desligamento desse representante e indicar outro para o preenchimento da vaga. A Conselheira Marta Volpi ficou responsável para elaboração dessa orientação. A respeito do documento elaborado sobre a questão, o Presidente Diego Bezerra Alves, em observância ao avançar da hora, sugeriu que fosse lido na próxima Reunião Ordinária do CONANDA. Por sua vez, a Conselheira Marta Volpi esclareceu que o ofício foi redigido pelo próprio requerente, que foi nomeado ao cargo público de comissão e que solicita a regularização dessa situação no âmbito do CMDCA. Além disso, questionava outras diretrizes do CONANDA. Prosseguindo com a leitura do relatório, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita colocou em discussão sobre o Ofício nº 04/2022, do Fórum DCA Pernambuco a respeito da nomeação das instituições eleitas da sociedade civil. Assim, iniciou-se o debate a respeito do assunto. O Presidente Diego Bezerra Alves apontou que no caso em tela, seria necessário o respeito a autonomia da sociedade civil na escolha seus

membros representativos. A Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda comentou que um caso semelhante ocorreu no Conselho Estadual de Alagoas, que para a tomada de posse houve a interferência externa, porque o Estado não dava posse ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado de Alagoas. Para evitar novas ingerências o CONANDA deveria responder defendendo a autonomia dos representantes da sociedade civil eleitos para os CDCA. A Conselheira Débora de Carvalho Vigevani efetuou a leitura da Nota Pública elaborada. Continuando a leitura do relatório, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita a respeito do Ofício nº 02/2022, do FONACRIAD, para a criação do Fundo Nacional da Socioeducação, aduziu que a Comissão foi favorável à criação do Fundo, a Coordenadora da CDHAP propôs destinar uma parte do FNDCA para o Socioeducativo, sem criar dessa forma, fundo específico para essa área e, informou a todos que o governo teria uma proposta nesse sentido. Outros conselheiros ponderaram que não seria interessante criar tantos fundos, mas que o Socioeducativo merecia essa especificidade. Relembrou-se de que, quem deliberava sobre o FNDCA seria o CONANDA, sendo preciso tomar cuidado para que não fosse loteado, isto é, não pré-determinar o destino do recurso e nem limitar a autonomia do CONANDA na sua destinação. Ponderou-se ainda, que essa política necessitava de um recurso próprio oriundo do Governo Federal e que o fundo não poderia ser utilizado para despesas contínuas. Caberia ao Governo o financiamento de políticas contínuas. De toda forma, definiu-se que seriam avaliadas tanto a proposta do Governo quanto o PL nº4216/2019, que trata sobre o tema da criação de um fundo para o socioeducativo. Na próxima reunião da CDHAP os conselheiros e conselheiras debateriam as propostas para que na Assembleia Ordinária de junho, a Comissão levasse suas considerações sobre o tema. Como encaminhamento, a Conselheira Glicia Thais Salmeron de Miranda recomendou que os processos em segredo de justiça, tanto nos órgãos colegiados quanto nos conselhos de classe, não fossem transmitidos e também não fossem abertos ao público para acompanhamento, por conta da responsabilização do conselheiro na transmissão de informações a terceiros. Como sugestão, a Conselheira Fernanda Ramos Monteiro recomendou levar o debate sobre assuntos dessa natureza à Mesa Diretora. O Sr. Lucas Batista de Carvalho Pinheiro sugeriu que fosse realizada, no início da próxima Reunião Ordinária, pedindo licença a todos para tratar do caso antes do início efetivo desta. Definiu-se que o assunto seria tratado dessa forma. Prosseguindo com a leitura, o Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, sobre o Projeto de Lei nº 1265/2011, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, aduziu que a Deputada Federal Érika Cocaia elaborou substitutivo que foi aprovado em diversas comissões, o substitutivo contemplava outros PLs e aprimoramentos. Ponderou-se que para a análise deste PL, fosse convidado para reunião da CDHAP o Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares. Como encaminhamentos, propôs o seguinte: (1) Com relação a dúvida quanto à indicação de representante da Sociedade Civil nomeado no poder Executivo compor o CMDCA, seria apreciada a questão e apresentada na próxima reunião plenária; (2) Quanto ao Ofício Fórum DCA/PE 04/2022 (Nomeação das instituições Eleitas da Sociedade Civil), seria submetido à aprovação; (3) A respeito do Ofício nº 02/2022 (FONACRIAD criação do Fundo Nacional da Socioeducação), seguiria em debate no âmbito da CDHAP; (4) Sobre o processo sigiloso, seria apreciado no início da próxima Reunião Ordinária do CONANDA; (5) No que diz respeito ao Projeto de Lei 46/20, que destina 1,5% da arrecadação de todos os concursos de prognósticos, sorteios e loterias realizados pela Caixa Econômica Federal para o Fundo Nacional da Criança e do Adolescente, continuaria sob estudo da CDHAP; e (6) Acerca do Projeto de Lei nº 1265/2011, de autoria do deputado Alessandro Molon também estaria sob análise e discussão no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar. Encerrada a apresentação, abriu-se a palavra ao Plenário do CONANDA. O Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, pontuou que os convites a serem expedidos convidava a todos os atores para um diálogo, com o intuito de efetuar a garantia de direitos e colocar a situação no seu devido lugar. Sugeriu que o texto aprovado como Nota Pública, fosse encaminhado aos Conselhos Estaduais. O Presidente Diego Bezerra Alves saneando a discussão, colocou os encaminhamentos para votação. Submetido o exposto a deliberação em bloco, não havendo manifestações em contrário, declarou aprovado, por unanimidade dos conselheiros e conselheiras presentes as sugestões expostas. A Sra. Maria Izabel (Bel) informou que os documentos referentes a eleição dos CPAs foram encaminhados para o e-mail da Secretaria Executiva, do Presidente e da Vice-Presidente do CONANDA, para acesso. Esgotados todos os itens de pauta, seguiu-se para o encerramento, não havendo mais manifestações, o Presidente Diego Bezerra Alves agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 303ª Assembleia Ordinária do CONANDA.

Nos termos do inciso III, do Artigo 50 da Resolução nº 217/2018 do Conanda, bem como inciso III do artigo 154 da Portaria MMFDH nº 3.136/2019, lavrei esta Ata.

LUCAS BATISTA DE CARVALHO PINHEIRO  
Coordenador-Geral

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Batista de Carvalho Pinheiro, Secretario(a)-Executivo(a) do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituto**, em 28/07/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3090823** e o código CRC **1434C627**.